



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI n° 868/2018

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.985,87 (Novecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) valor este referente ao convênio n° 1410/2018 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 844/2017, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura

08.001. 26.782.0019.000.000– RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	T O T A L
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	01.24	Estadual	960.985,87	960.985,87
SOMA			960.985,87	960.985,87

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do projeto de Lei desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, por conta específica aberta no Banco do Brasil - AG. 2764-2 C/C 72.726-1 Várzea Grande – MT.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Agosto de 2018.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL